



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 08/2024
LEI Nº 2024

AUTÓGRAFO Nº 04/2024
APROVADO EM 19.02.2024

Dispõe sobre a criação de uma nova ação 1.067 na unidade executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária. Emenda nº 37350012, do Deputado Federal Nilto Tatto, e abre um crédito suplementar especial, com recursos da emenda não utilizados no exercício de 2023, no valor de R\$ 17.762,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no orçamento vigente, 1.067. Emenda Parlamentar nº 37350012, do Deputado Federal Nilto Tatto e abre um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 17.762,00 (dezesete mil setecentos e sessenta e dois reais), com recursos da emenda não utilizados no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.1.067. Em. Parl. nº 37350012 Dep. Federal Nilto Tatto – Mat. Perm.

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha – 610

Recurso – 05 Federal

Valor RS 17.762,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RICARDO NABERO
Presidente

LUIS CESAR PEDRO LONGO
1º Secretário